



PARECER Nº 024/2020 - CLJRF

Itaiçaba-Ce, 8 de Dezembro de 2020

RELATÓRIO

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ao projeto de resolução nº 004/2020 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal que altera o parágrafo único do art. 154 do regimento interno da Câmara Municipal de Itaiçaba e dá outras providências.

VOTO DO RELATOR

Em virtude da sua autonomia em organizar-se, cabe a Câmara Municipal, através dos seus vereadores, criar, aprimorar e modificar seu regimento interno através de projeto de resolução.

Na matéria em análise, modifica-se o parágrafo único do art. 154 deste regimento, acrescentando a hipótese de o vereador afastar-se de suas funções por mais de 30 dias, sem remuneração, a interesse particular, dando ao seu suplente o direito de assumir enquanto o titular estiver afastado.

Neste caso, o suplente receberá o subsídio enquanto estiver no exercício da função.

Por tudo quanto exposto, não há óbice legal que impeça a APROVAÇÃO da matéria nesta Comissão, por isso voto pela LEGALIDADE, CONSTITUCIONALIDADE.

Antoniél Max S. Holanda
Antoniél Max Silva Holanda
Relator da Comissão de LJRF



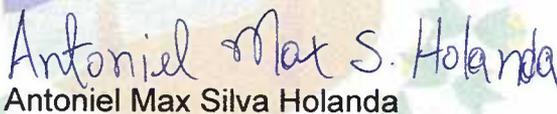
VOTO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Em atenção ao que dispõe o Projeto de Resolução nº 004/2020, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, e após votação favorável do relator da Comissão à matéria, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final se manifesta também de forma favorável através dos vereadores Rosembergue Holanda, Sheila Damasceno e Antoniel Holanda.



Rosembergue Alves de Holanda

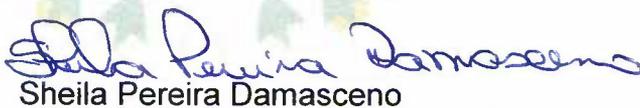
Presidente da Comissão de LJRF



Antoniél Max S. Holanda

Antoniél Max Silva Holanda

Relator da Comissão de LJRF



Sheila Pereira Damasceno

Membro da Comissão de LJRF

ITAÍÇABA - CE